

O CATÃO.

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.
Felinto Elysio. Viç. de J. La Fontaine.

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

No Dia 16 do corrente ás 9 hor. e 10 m. da manhã foi Deos servido levar para sua Santa Gloria S. A. L. a Princesa D Paula Mariana.



RIO DE JANEIRO,

A affluencia das materias não nos tem permittido o responder ao Diario do Governo de 7 do corrente: hoje o faremos em poucas palavras. Em o seo estillo polit. diz o Diario do Governo (!!!) que o nosso e 29 é um *resumo de falsidades*. Ora fundando-se elle todo em factos, cumpria ao Governo o mostrar que os factos ali alegados nunca existirão. Mas como o faria elle? Como negar a eleição illegal de um novo Jury, só em o fim de dominar as decisões sobre a primeira das Garantias Sociaes, a Liberdade da Imprensa? Como negar o que o proprio Sr. Feijó disse no seo Relatorio sobre os movimentos de 3 e 17 de Abril? Como negar o facto da Conspiração de 30 de Julho, e os mais ali mencionados? Como destruir as consequencias, tiradas desses mesmos factos, e somente filhas delles? Só o Governo o pode fazer, é verdade, porque lhe custa pouco o gritar — Invectiva — Calumnia — Opposição Extravagante — &c. &c.

A'cerca da Eleição do tal *Patriota do Governo* o Sr. Feijó, ja o Catão disse no n. 27 que trez mezes antes da queda de Carlos 10.º forão tãobem reeleitos os *Peyronets* e outros, para no depois irem pagar seos crimes em um Carcere perpétuo. Vilelle, Corbière, e outros, tiverão por precursoras de sua infamante queda, as reeleições obtidas a força de sugestões, e outros meios ao alcance de um Governo desmoralizado e corruptor. Que responde á isto o Diario que combatemos? Que o Sr. Feijó é *patriota*; que querem *rebaixar-lhe o merito*; e outros lugares communs ao servilismo dos Escritores do Poder; os quaes não vem que se se deve dizer que o Brasil ama os principios da Seita moderada, e de um Governo Dictatorial, que elegera, ou reelgera um individuo

dessa communhão, e manchado com todos os seos crimes; então por que se não dirá que elle prefere os principios em que se funda a Opposição, visto que reelegera os dois membros della que tizerão parte do Ministerio de 3 d'Agosto? Nós só referimos isto para mostrar o modo por que raciocinão os homens que defendem o Poder.

Falla o Diario do Governo em propaganda do Catão para as Eleições; quando nós temos muitas vezes repetido que a Opposição não quer desmoralisar, mas reestabelecer a Ordem Publica, e o imperio das Leis; nenhuma ambição dirige ou inflama os Redactores do Catão, os quaes, como ja publicarão, gosando de sufficiente senso commum se não acreditão com os talentos e forças precizas para representarem o Povo Brasileiro na crise tempestuosa, em que se acha; e por isso como pode o Catão fazer *Propaganda*?

Pede-nos o Diario do Governo que lhe expliquemos quem é o *Juiz de Paz do Club que tudo atropella, tudo viola, abusando vergonhosamente de sua autoridade*, empregando o terror para dominar os votos dos seos Convidadãos, &c. &c. este Juiz é amigo do Sr. Hermeto, nada se lhe diz, &c. &c. Grande admiração, confessamos, nos causou a pergunta do Diario do Governo. A' não viver no mundo da lua, á achar-se no Rio de Janeiro, e tendo lido os Jornaes da Capital e de Minas, como é que se pode tal ignorar? O facto é tão publico, a queixa tão cathgorica, e solememente feita, que até ao Corpo Legislativo fora ella levada: fora perante este Augusto Tribunal da Nação, que se queixarão as victimas dos desatinos do Sr. Baptista Cactano. As Folhas Publicas publicarão a Representação dos Povos de S. João d'El-Rey; e o Sr. Hermeto, o Governo do Brasil manda publicar que não sabe quem fora esse Juiz de Paz que tudo atropellara, tudo violara!!! Convidamos pois o Governo á lêr os ns. 6 e 7 do Catão, a fim de saber o que vergonhosamente ignorava.

Não escapou o Sr. Torres a saudação, diz o *Diário do Governo*. É um dos seus crimes 1.º o ser ignorante. E pode o mesmo Sr. Torres, dizer em sua consciencia que sabe alguma coisa da Repartição a que preside! a Uma tal falsidade fazendo justiça ao Sr. Torres, não será por elle affirmada. Elle mesmo se envergonha do lugar, que occupa; e corrido diante daquelles que governa, só pecha consolação na lisonjaria servil e mentecapta dos que engordão com elle, e o sacrificão. 2.º Não ter tirado a *Marinha do misero estado em que se acha*. Isto é uma consequência do que se acaba de dizer, e é o que fundamenta a censura feita á Regencia; por taes nomeações estravagantes, e só por ella approvadas. Se os Ministros não tivessem de dirigir os negocios publicos, se delles não dependesse mais do que de outra qualquer cauza, a sorte do Estado; que nos importariamos nós com os talentos e qualidades dos nomeados? São estas qualidades que tirando ou dando força moral ao Governo, tirão ou dão reputação ao Chefe do Estado que nomea os Ministros; de maneira que se pode dizer sem medo de errar, que o grão de popularidade do Chefe de uma Nação, está na razão directa da bondade e superioridade dos talentos de seus Ministros, e Agentes. E poderemos nós affirmar com verdade a seguinte proposição? A nossa Regencia é popular: logo o nosso Ministerio é bom? Neste raciocinio não ha nada que encontre o principio da inviolabilidade politica da Regencia; por quanto esta não abrange, nem pode abranger o que pertence a alçada da Opinião Publica, que é, como ja em o seculo 17.º dizia o Padre Antonio Vieira, a Rainha do Mundo que julga os proprios Reis. E' inviolavel o Chefe para não ser chamado á Juizo pelos seus desatinos, e más medidas; mas não o é para que o Povo o não aborrea, caso sofra, e sinta-se infeliz: 3.º o dizer que os transportes ronceros e pezaços carream de muita gente para as manobras. E' isto ou não, um disparate? E citando o *Diário do Governo* este dito agudo do nosso Ministro da Marinha não provon o 1.º e o 2.º ponto da censura do Catão? Certamente. Quem tal diz nem pode ser Aspirante quanto mais Ministro da Marinha. E' ineptia sem exemplo; e o *Jornal do Governo* censura o Catão por que censura um Governo que tem taes Ministros!! Indigno do titulo de Brasileiro seria o Catão se não se esforçasse por accordar a Regencia do lethargo ja reprehensivel em que se acha á respeito de suas escolhas, dando assim aso á que se diga que ella obedece, e não exercita livremente uma attribuição que lhe dá a Constituição. O *Diário do Governo* não nega o facto; como negar-nos o direito de censurar o que nem diria um escolar de primeiras letras? Se tem luzes o Sr. Torres, como diz aquelle *Jornal*, não é este o lu-

gar de as avaliarmos; nós encaramos o Ministro da Marinha, e é como tal que nos importa saber se é instruido, ou ignorante. Tem feito reformas na Marinha o Sr. Torres. Que se responda ás observações da *Opposição Justificada*. La se vê que de absurdos avançara, elle: Demais taes reformas caso fossem boas, no caso, e á respeito do Sr. Torres, só prova que elle se dera por pupillo de algum espertalhão, que tal trabalho talvez faça pagar bem caro o thezouro.

Do Sr. Araujo Vianna cumpria o *Diário do Governo*: 1.º negar e provar falsa a allegação simples do Catão acerca do desembarque do seu trem de fato; e mostrar quaes os titulos por onde hade crêr a Nação que elle é financeiro. Nada pôrem diso faz o *Governo* por via do seu *Jornal*, logo o que parece quer elle é que os Ministros não se jao censurados; fação o que fizerem; e que o só facto de pertencer á Administração lhe dê sciencia e tudo o mais; assim pensão os *Rossis*, os *Francias*, e outros; mas os Brasileiros estão mui longe de se submetterem á um tal jugo, e a tamanha indignidade.

Nem se pense que a Faccão dorme, ou envenenada de se vêr batida por toda parte abandonando os planos, ou deixa de perseguir os homiens á quem aborrece, e se lhe não submete. Quem assim pensar, enganase; e hade vêr-se grandemente logrado no fim das contas, e quando menos pensar; talvez na occasião mais importante!

Nem se não lembra ainda da furia, com que o nosso moço da *Justiça* irritado pela independencia do Sr. Azambuja, como Juiz de Paz, cuja autoridade tão dignamente desempenha, e dezejoso de se vêr d'elle livre, e humil-o, o suspendeo arbitrariamente? Quem se não lembra do modo por que o Jury punio este Moço que ainda para Juiz de Fora não tem todos os requzitos de saber e prudencia, dando a victoria a innocencia, ao caracter publico, a independencia, aos honros, á honradez, e ao Patriotismo? Crêra, pois, cada um dos nossos Conciudadãos, que o Governo corrido do seu proceder rancoroso, e despotico, soffresse com resignação o ver Juiz de Paz quem o Povo quer quasi por uma unanimidade; ja que não teve a dignidade, e o caracter de dar a sua commissão, para não servir com um Juiz de Paz seu vencedor, e cauza de tamanho desgosto, e publica correccão! Todos assim crêrão: mas enganarão-se. O Governo projecta novas tréas, e artiloso não se lhe dá de ser chamado ignorante da Lei, arbitrario, e tudo o mais que merece seu procedimento do bre, e illegal; com tanto que consiga o seu fim, que é deitar para fora um Juiz de caracter, e honra. Ah! Sr. Vergueiro! Se este Juiz fosse do tempo do Ex-Imperador, e pertencesse a distincta e patriótica *Opposição*, da

que V. Ex. fazia parte, que de pedacinhos de ouro, que de invectivas, que de coisas não faria o Sr. Vergueiro? Como não gritaria: Querem acabar com a Instituição a mais salutar, filha dos votos do Povo, tudo por que não é escrava do Poder! E obrando agora o contrario; diga-nos Sr. Vergueiro, como é que hade o Povo crêr em V. Ex., e em outros da mesma pandilha, e credo! O que é ainda peor, é a desconfiança em que deve de estar o Povo, vendo-se todos os dias illudido.... Vamos ao Caso.

Quando se fez a Eleição de Juiz de Paz da Freguezia de S. José; lembrou um certo Senhor, que não é moderado, e nem inimigo de *quem é independente em sua opinião, e credo, que o Sr. Manoel Theodoro não podia ser Juiz de Paz por que não tinha na Freguezia a residencia da Lei. Tomando a Meza em consideração esta denuncia, immediatamente o Sr. Azambuja chamou o seo Supplente; entregou-lhe a Presidencia até a decisão do Collegio eleitoral, e retirou-se. Esta foi: que a vista da Lei aquella duvida não procedia, podendo o Sr. Azambuja ser votado pelos seos Comparochianos. Dist. se assignou Acta, e ficou o negocio de *ido. A Camara Municipal acaba de da n. ao Sr. Azambuja; e participa ao Govern. em agora o Sr. Vergueiro, e diz por um Portaria á Camara que sobsteja na posse, e examine escrupulosamente o caso. Isto tãobem entendido contra o Sr. Gustavo, contra quem se tem ultimamente levantado um grande movimento, tudo por que tãobem é independente, e não sabe e nem hade vender sua consciencia, para se fazer o espadachim do Sr. Hermeto, e de outros da Seita. Para q. examinar a Camara o negocio? E' ella juza, ou pode ser? Não são segundo a Lei terminantes as decisões do Collegio Eleitoral? Pode o Executivo ter ingerencia em taes negocios? Pode-o a Camara Municipal?**

Agora perguntaremos: onde a Lei em que se funda o Sr. Vergueiro para entender que aquellas Eleições são viciosas? Por mais que folheemos a Lei de 15 de Outubro de 1827 — As Instrucções de 1.º de Dezembro de 1828. Expedidas para execução da Lei do 1.º de Outubro do mesmo anno; nada achamos se não que podem ser Juizes de Paz os *Domiciliados na Freguezia, sendo bastante que provem que tem estabelecido nella a sua residencia com animo de fixarem o seo domicilio. O Art. 4.º da Lei de 1.º de Outubro de 1828 falla expressamente dos Vereadores, para os quaes exige terem dois annos de domicilio dentro do Termo. Mas o Sr. Vergueiro de na da cura, se não do seo partido. Ahí vai a Portaria.*

“Foi presente á Regencia o Officio da Camara Municipal desta Cidade, com data de 10 do corrente, dando conta de ter sido eleito para Juiz de Paz da Freguezia de S. José Manoel Theodoro de Araujo e Azambuja.

e da Freguezia da Candellaria Gustavo Adolfo d'Aguilar, entendendo a Camara que, não obstante não terem (segundo consta) o tempo de residencia marcado na Ley devia chamal-os, para tomarem posse dos seos Cargos. E Desapprovando a Mesma Regencia a opinião da Camara a este respeito, por não dever dar posse a pessoas, que lhe consta estarem illegalmente eleitas, pelo motivo de faltar-lhes um dos requisitos marcados na Ley. Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio que a dita Camara, substando na admissão dos mesmos examine escrupulosamente o facto, e proceda conforme o resultado deste examinando, ou negando a posse, segundo achar terem, ou não as qualidades requeridas na Lei. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Janeiro de 1833. Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.

—♦♦♦—

O *Novo Argos* de 31 de Outubro acaba de fazer uma grande descoberta politica, cuja publicação deve ser prompta; e vem a ser que o *Governo dos Estados Unidos da America do Norte é uma verdadeira Monarchia, á alguns respetos ainda mais forte que a nossa. Assim; ja se não pode dizer que em Politica o circulo não é quadrado, e vice versa. Os Brasileiros que se quizerem levar pela descoberta daquelle Jornalista, nada mais tem que requererem. Se a Republica dos Estados Unidos é uma Monarchia, segue-se que a Monarchia do Brasil é uma Republica; e por isso que está agora em voga entre certa piara de comedores que tudo seja instavel e fraco, como o são os nossos mandões de peanha de barro areyento, vem o Governo dos Estados Unidos á não prestar para modela visto que é forte!! E' deste modo que devem decorrer os que são Federalistas: em quanto aos que são Monarchistas o caso é outro; pois o que quer dizer o Novo Argos é que podem afoutamente adoptar a Monarchia dos Estados Unidos!! Ora isto é que é ser esperto; e pau para toda a obra. Será o Sr. Vasconcellos o Autor deste erudito e sapientissimo Artiguinho? Ou o Sabio Convecionista Baptista Caetano?*

No mesmo numero se encontra a maior e mais acerba censura contra o Sr. Paula Souza, Vasconcellos, Costa Carvalho, Braquilio, e mais influentes da Camara dos Deputados dos primeiros mezes da Sessão de 31 pela ignorancia e nenhum conhecimento de nossa Forma de Governo, que mostrarão na redacção e formação da Lei da Regencia; a qual, diz elle, é toda *Republicana; e praza á Deos seja quanto antes mudada, pois de outra forma, a Monarchia não se poderá sustentar!! Pobre Argos! Que de sentimentos monarchicos nutre em seo sensivel coração!! Assim é que leverão ser todos os Cidadãos!! Elle, coitado! vê o grande pe-*

riço em que se acha a Monarchia, se a Regencia não for investida de poderes.... de poderes.... ah!... ah!... ah!... de poderes dictatoriaes! Em quanto não se sabia quem havia de ser a Regencia; aquella Lei era boa: mas logo que forão elles os que se apoderarão do mando; então, coitados! ja não podem defender a Monarchia sem poderes extraordinarios!! A tactica é ja mui sôfica! Durante o Governo do Ex-Imperador, o Codice Criminal era a obra prima da Philosophia Criminal: A Lei do Orçamento devera ser a mais minuciosa que fosse possível: Entrão para a Regencia os taes mandões de fr. e data; ja o Codice é illusorio; a Lei do Orçamento apenas deve ser composta de dois artigos; um que autorise á gastar, e outro que determine o *potosi* d'onde se ha de ir tirar a renda: Em fim vota-se a Lei de 6 de Junho pela qual se desnaturão os Juizes de Paz; e pede-se e consegue-se a Lei de 26 de Outubro, Lei que, como disse um Sabio Advogado Estrangeiro, bém manejada muda o Governo do Brasil em Governo da Turquia!! Esta tem sido a marcha ordinaria destes Sycephantas, que não tem cruces nem cunhos: Por que não crimina o Argos o Senado por haver votado uma tal Lei? Até lá não vai a sua humanidade e philantropia: então não sympathisa o seo coração com os Direitos do Cidadão, e com as Reformas da Constituição. Mas crimina o Senado por deixar passar a Lei da Regencia, feita pelos comicos da *Sucia*: crimina por que não deixou passar todas as Reformas loucas, com que se ia acabar com a nossa Constituição e pôr o Brasil na maior confusão: por que não votou pela não-vitaliciedade do Senado! E ao mesmo tempo chora-lhe a alma, e faz votos pela *Monarchia Brasileira*!! Ou o Redactor do Argos não sabe o que diz, ou arremeda o Crocodillo no interesse que toma pela Monarchia Brasileira. O que disse o *Constitucional Mineiro* é uma verdade. Demais de vinte votos seria a materia á favor da Vitaliciedade do Senado, se o Governo não tomasse a peito o punir o Senado por haver rejeitado a renocção do Tutor, dando assim occasião á que tivesse lugar o Dia 30 de Julho, Dia em que manifestamente se conhecerão quaes as intenções da Regencia, e do seo Ministerio, e quaes os *Cans de fila* com que ameaçava sempre o Sr. Lino os liberes constitucionaes que ousavão chamar-o charlatão, e demogogo em toda força da palavra. O GOLPE então FALHOU! mas o Governo illaqueou tudo, para saciar o seo odio e vingança: não venceu; mas ainda hoje se vinga de quem votou contra, ou em suas pessoas, ou nas de seus parentes. Até o não ir por estar doente, foi crime, e crime atroz aos olhos do nosso paternal Governo. Ha pouco acabou elle de dechittir um Escrivão de Junta, talvez o mais habil que ha no Brasil, por ser irmão de um Deputado, que

não foi ao Senado por se achar doente!! E' com factos que os Escritores o Opposição sustentio suas asserções; e não com sofismas, com declamações, ou insolentes diatribes. Analise o Argos, se escreve de boa fé, e procedimento de uns, e outros; e veja quaes são os que servem sua Patria, e quaes os que a desmoralisão, e perturbão. A Provincia de Minas mais do que nenhuma outra faz justiça ás ideas de ordem, defendidas e propagadas pelos Membros da Opposição, tanto no Senado, como na Camara dos Deputados; e por isso o Argos poderá illudir ainda por algum tempo, mas cedo ver-se-ha confundido pela grande e irresistivel força da Razão Publica.

O Sr. Vergueiro parece que tem interesse em inutilisar as Eleições para Senador por esta Provincia em lugar do defuncto Marquez do Santo Amaro; por quanto cada dia excogita mais um pretextó para as tornar menos dignas de serem approvadas. A Lei manda que a Camara da Capital depois de ter as Eleições de todos os Collegios, officie ao Governho a fim de que este marque o dia em que se deve fazer a apuração geral. O Sr. Vergueiro porem, que é um homem visto e conhecido nas Leis e usos, sem esperar aquella participação; e quando ainda falta a Eleição de um Collegio, qual o do Rio preto manda uma Portaria fixando o dia para a apuração geral. Supponhamos porem que até o dia 12 de Fevereiro, que é o marcado, ainda se não acha a Camara Municipal de posse de todas as Eleições; procedera porventura a apuração geral, ou desobedecerá a Portaria do Sr. Vergueiro? E' isto augmentar os motivos de nullidade ou não? Ja todos sabem que fixado o Dia 1.º de Outubro proximo passado para as Eleições; em Cabão-rio, onde ainda o activo Capitão Mor de Par... não havia chegado com sua influencia, e moderado liberalismo, são deferidas até 23 de Outubro. A final não chegam as ordens á todos os Collegios, e marca-se o dia 26 de Novembro para as Eleições dos que faltavão; e alem de todas estas nullidades ainda o Sr. Vergueiro lhe quer dar mais a que acabamos de mencionar. E' porem para estranhar a pressa que tem *Ministro Salvador* em fixar o dia da apuração geral das Eleições para Senador por esta Provincia, e ao mesmo tempo o vagar e inercia com que procede á respeito das Eleições para Deputados!!! Em Minas consta está ja fixado o dia 3 de Março; no Rio de Janeiro ainda se não sabe quando, por que o nosso Governo ainda se não preparou (!!!) e pertende amalgamar Eleições com trabalhos Legislativos, e por esta forma vêr se pesca nas *ayguas barbas*...